



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal 1.434/2005 e a Lei Municipal 2.524/2022;

Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal bem como o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura através do protocolo administrativo nº 4974/2023, assim como as razões contidas na respectiva justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente, através do Decreto nº 258/2023, o qual também nomeou os membros da comissão organizadora do PSS;

TORNA PÚBLICO que estarão abertas, a partir das 17:00 horas do dia 16 de maio de 2023 até às 17:00 horas do dia 30 de maio de 2023, diretamente no site da Prefeitura de Prudentópolis, sito a www.prudentopolis.pr.gov.br, através do Protocolo Eletrônico (cidadão/Serviços de Protocolo) link: <https://prudentopolispr.equiplano.com.br:7443/contribuinte/#/stpProcessos/abertura> – mediante aceitação das regras deste Edital, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei 1434/2005 e da Lei Municipal 2.524/2022, para atuar no serviço público municipal de Prudentópolis, no desempenho da seguinte função e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, e atribuições (anexo I) deste Edital:

FUNÇÃO	VAGA	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Engenheiro Civil	01	Superior em Engenharia Civil e Inscrição no Conselho profissional competente.	40 horas	R\$ 6.855,94
Motorista	05	Ensino Fundamental Incompleto com carteira de habilitação D ou E.	44 horas	R\$ 2.089,95
Operador de Máquinas	06	Ensino Fundamental Incompleto com carteira de Habilitação D ou E, mais curso de Operador de Máquinas Pesadas.	44 horas	R\$ 2.513,92

1 - Das disposições preliminares:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais especializados para atuarem na Prefeitura de Prudentópolis, exclusivamente para atender à **necessidade temporária de excepcional interesse público**, suprimindo as vagas existentes nesta Municipalidade, nos termos da Lei Municipal nº 1.434/2005 e da Lei Municipal 2.524/2022, inscrito como contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o seu contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado - PSS consistirá em prova de títulos referentes a “**ESCOLARIDADE**” e “**TEMPO DE SERVIÇO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**”, conforme disposto no item 3.1 deste Edital.



1.3. Antes de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação, conforme previsto neste Edital.

1.3.1. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.4 A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado - PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, fora do número de vagas ofertadas, neste caso, ocorrendo apenas expectativa de "**convocação**" e "**contratação**", ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação de Prudentópolis, o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste PSS.

1.5 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante a vigência deste PSS. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência apresentada. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa com deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

1.6 De acordo com o disposto na Lei Estadual nº 12.274/2003 e conforme Recomendação Administrativa nº 001/2022 do MPPR de 22/07/2022, ficam assegurados aos candidatos Afrodescendentes, obedecidas as disposições do presente Edital, 10% (dez por cento) das vagas em cada cargo.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado – PSS, por meio de publicações no Diário Oficial deste Município e através do site www.prudentopolis.pr.gov.br, no link Concursos.

2 – Das Inscrições:

2.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente pelo site da Prefeitura de Prudentópolis, sito www.prudentopolis.pr.gov.br, através do Protocolo Eletrônico (cidadão/Serviços de Protocolo) link: <https://prudentopolispr.equiplano.com.br:7443/contribuinte/#/stpProcessos/abertura> – assunto INSCRIÇÃO PSS 06/2023 (o cargo a que se destina), mediante aceitação das regras deste Edital **a partir das 17:00 horas do dia 16 DE MAIO DE 2023 até às 17:00 horas do dia 30 DE MAIO DE 2023.**

2.2 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento, bem como confere expressa anuência à publicação de informações como RG, CPF e data de nascimento, por se tratar em dados obrigatórios para a validação da inscrição.

2.3 Não haverá cobrança de inscrições.

2.4 Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via online.

2.5 As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Prudentópolis o direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.6 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento de solicitação de inscrição.

2.7 O candidato poderá se inscrever para qualquer um dos cargos públicos oferecidos, sendo permitido apenas uma inscrição por **CPF**, o qual gerará um número de protocolo que será o comprovante de inscrição.

2.8 Os **documentos deverão ser digitalizados via original, em formato PDF**, e encaminhados exclusivamente via protocolo, no ato da inscrição. Sendo eles:



- Documento de identificação com foto e CPF;
- Documento de comprovação de dependentes (Carteira de Identidade ou certidão de nascimento);
- Títulos;
- Registros de tempo de serviço.

2.9 Finalizada a inscrição, o candidato receberá um número de protocolo de conclusão de inscrição.

2.10 Após a conclusão da inscrição o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

2.11 Em caso de duplicidade de inscrição, será considerado pela comissão de avaliação, apenas o último protocolo enviado com toda a documentação anexada, dentro do prazo de inscrições.

2.12 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

2.13 Em hipótese alguma serão recebidos títulos e documentos fora do prazo previsto para inscrição.

2.14 Ficará assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 5% das convocações para contratações temporárias, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

2.15 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais nº 18419/15, nº 16.945/11.

2.16 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 1.5, o candidato no ato da inscrição, deve se declarar portador de deficiência e encaminhar via protocolo, junto com os demais documentos digitalizados, o laudo médico comprobatório, contendo a descrição e CID da deficiência, bem como emitido por profissional devidamente registrado em órgão de classe.

2.17 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

2.18 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

2.19 Ficará assegurado ao candidato afrodescendente o percentual de 10% das convocações para contratações temporárias, conforme Lei Estadual n.º 14.274/2003.

2.20 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 2.19, o candidato no ato da inscrição, deve emitir declaração de próprio cunho ser afrodescendente e encaminhar digitalizado, via protocolo junto com os demais documentos digitalizados.

2.21 O candidato afrodescendente participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

2.22 Os candidatos inscritos na categoria Afrodescendente concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas à pessoa com deficiência (PCD), se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua pontuação e classificação no Processo Seletivo Simplificado.

3. Critérios de Seleção, Classificação e Títulos

3.1 A seleção constará da análise por parte da comissão do PSS, nomeada pelo Decreto nº 258/2023, por títulos comprovados, mediante os seguintes critérios:

ENGENHEIRO CIVIL			
TÍTULO	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Documentação exigida
Curso de Pós Graduação/Especialização	05	10	Diploma, Certificado de Conclusão de Curso (com data de conclusão) em



			nível de especialização, Lato Sensu, acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.
Curso de Pós Graduação/Mestrado	10	10	Diploma, Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado, Stricto Sensu (com data de conclusão), acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.
Curso de Pós Graduação/Doutorado	10	10	Diploma, Certificado de Conclusão de Curso de Doutorado, Stricto Sensu (com data de conclusão), acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.
Acervo Técnico	a) Acervo devidamente comprovado pela entidade competente (CREA) através de Certidão de Acervo Técnico – CAT de projeto estrutural de edificações. Será considerada a soma das áreas dos acervos apresentados, da seguinte forma: 100m ² a 2000m ² - 2 pontos; 2001m ² a 4000m ² - 4 pontos; 4001m ² a 6000m ² - 6 pontos; 6001m ² a 8000m ² - 8 pontos; acima de 8001m ² - 10 pontos.	10	Valido apenas 01 (uma) CAT por Item. Em caso de unidade de medida diferente da solicitada neste Edital, o candidato deverá incluir documentação complementar para conferência (Projetos, orçamentos, memoriais)
	Acervo devidamente comprovado pela entidade competente (CREA) através de Certidão de Acervo Técnico – CAT de projeto hidráulico, elétrico e lógica de edificações. Será considerada a soma das áreas dos acervos apresentados, da seguinte forma: 100m ² a 2000m ² - 2 pontos; 2001m ² a 4000m ² - 4 pontos; 4001m ² a 6000m ² - 6 pontos; 6001m ² a 8000m ² - 8 pontos; acima de 8001m ² - 10 pontos.	10	Valido apenas 01 (uma) CAT por Item. Em caso de unidade de medida diferente da solicitada neste Edital, o candidato deverá incluir documentação complementar para conferência (Projetos, orçamentos, memoriais)
	Acervo devidamente comprovado pela entidade competente (CREA)	10	Valido apenas 01 (uma) CAT por Item. Em caso de



<p>através de Certidão de Acervo Técnico – CAT de projeto de prevenção de incêndios de edificações.</p> <p>100m² a 2000m² - 2 pontos; 2001m² a 4000m² - 4 pontos; 4001m² a 6000m² – 6 pontos; 6001m² a 8000m² – 8 pontos; acima de 8001m² - 10 pontos.</p>		<p>unidade de medida diferente da solicitada neste Edital, o candidato deverá incluir documentação complementar para conferência (Projetos, orçamentos, memoriais)</p>
<p>Acervo devidamente comprovado pela entidade competente (CREA) através de Certidão de Acervo Técnico – CAT de orçamento de edificações.</p> <p>Será considerada a soma das áreas dos acervos apresentados, da seguinte forma: 100m² a 2000m² - 2 pontos; 2001m² a 4000m² - 4 pontos; 4001m² a 6000m² – 6 pontos; 6001m² a 8000m² – 8 pontos; acima de 8001m² - 10 pontos.</p>	10	<p>Valido apenas 01 (uma) CAT por Item. Em caso de unidade de medida diferente da solicitada neste Edital, o candidato deverá incluir documentação complementar para conferência (Projetos, orçamentos, memoriais)</p>
<p>Acervo devidamente comprovado pela entidade competente (CREA) através de Certidão de Acervo Técnico – CAT de projeto de pavimentação asfáltica e/ou poliédrica.</p> <p>Será considerada a soma das áreas dos acervos apresentados, da seguinte forma: 2000m² a 4000m² - 2 pontos; 4001m² a 6000m² - 4 pontos; 6001m² a 8000m² – 6 pontos; 8001m² a 10000m² – 8 pontos; acima de 10001m² - 10 pontos.</p>	10	<p>Valido apenas 01 (uma) CAT por Item. Em caso de unidade de medida diferente da solicitada neste Edital, o candidato deverá incluir documentação complementar para conferência (Projetos, orçamentos, memoriais)</p>
<p>Acervo devidamente comprovado pela entidade competente (CREA) através de Certidão de Acervo Técnico – CAT de fiscalização de obra de edificações.</p> <p>Será considerada a soma das áreas dos acervos apresentados, da seguinte forma: 100m² a 2000m² - 2 pontos; 2001m² a 4000m² - 4 pontos; 4001m² a 6000m² – 6 pontos; 6001m² a 8000m² – 8 pontos; acima de 8001m² - 10 pontos.</p>	10	<p>Valido apenas 01 (uma) CAT por Item. Em caso de unidade de medida diferente da solicitada neste Edital, o candidato deverá incluir documentação complementar para conferência (Projetos, orçamentos, memoriais)</p>
<p>Acervo devidamente comprovado pela entidade competente (CREA) através de Certidão de Acervo Técnico – CAT de projetos de de</p>	10	<p>Valido apenas 01 (uma) CAT por Item. Em caso de unidade de medida diferente da solicitada</p>



	<p>pontes e/ou obras de arte especiais.</p> <p>Será considerada a soma das áreas dos acervos apresentados, da seguinte forma: 0m² a 50m² - 2 pontos; 51m² a 100m² - 4 pontos; 101m² a 150m² – 6 pontos; 151m² a 200m² – 8 pontos; acima de 201m² - 10 pontos.</p>		<p>neste Edital, o candidato deverá incluir documentação complementar para conferência (Projetos, orçamentos, memoriais)</p>
--	---	--	--

MOTORISTA			
Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Documentação exigida
Ensino Fundamental Completo	02 pontos	02	Certificado pela instituição de ensino e reconhecido pelo MEC
Ensino Médio Completo	03 pontos	03	Certificado pela instituição de ensino e reconhecido pelo MEC
Ensino Superior Completo	05 pontos	05	Certificado pela instituição de ensino e reconhecido pelo MEC
Curso especializado em transporte de carga perigosa	Curso realizado entre 2018 à 2023: 10 pontos	10	Certificado pela instituição que desenvolveu
Inexistência de penalidade administrativa registrada nos órgãos competentes de trânsito, comprovada com extrato da situação da CNH referente aos últimos 12 meses	10 pontos	10	Extrato emitido pelos órgãos de trânsito competente
Curso de Primeiros Socorros	Curso realizado entre 2018 à 2023: 05 pontos	05	Certificado pela instituição que desenvolveu
Curso especializado em transporte de passageiros	Curso realizado entre 2018 à 2023: 05 pontos	05	Certificado pela instituição que desenvolveu
Ano de Experiência Profissional comprovada na área pretendida.	A cada 1 (um) ano = 6 (seis) pontos	60*	Comprovação conforme itens 4.2.2 ao item 4.2.8 deste Edital

* Será contabilizado somente ano completo (12 meses), sendo 6 (seis) pontos para cada ano trabalhado.

OPERADOR DE MÁQUINAS			
Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Documentação exigida
Ensino Fundamental Completo	02 pontos	02	Certificado pela instituição de



			ensino e reconhecido pelo MEC
Ensino Médio Completo	03 pontos	03	Certificado pela instituição de ensino e reconhecido pelo MEC
Ensino Superior Completo	05 pontos	05	Certificado pela instituição de ensino e reconhecido pelo MEC
Curso especializado em operador de Máquinas Pesadas.	Curso realizado entre 2018 à 2023: 10 pontos	10	Certificado pela instituição que desenvolveu
Inexistência de penalidade administrativa registrada nos órgãos competentes de trânsito, comprovada com extrato da situação da CNH referente aos últimos 12 meses	10 pontos	10	Extrato emitido pelos órgãos de trânsito competente
Curso de Retroescavadeira/Escavadeira Hidráulica	Curso realizado entre 2018 à 2023: 05 pontos	05	Certificado pela instituição que desenvolveu
Curso de Motoniveladora	Curso realizado entre 2018 à 2023: 05 pontos	05	Certificado pela instituição que desenvolveu
Ano de Experiência Profissional comprovada na área pretendida.	A cada 1 (um) ano = 6 (seis) pontos	60*	Comprovação conforme itens 4.2.2 ao item 4.2.8 deste Edital

* Será contabilizado somente ano completo (12 meses), sendo 6 (seis) pontos para cada ano trabalhado.

3.2 Dos Diplomas e Certificados apresentados

3.2.1 Os diplomas ou Certificados apresentados, deverão ser emitidos por Instituições de ensino, devidamente reconhecidas pelo **MEC, Sistema S ou Instituições de Ensino autorizadas a oferecer cursos livres.**

3.2.2 Será pontuado o tempo de serviço de 10 (dez) anos, o qual será computado a partir do período de 16/05/2013 à 16/05/2023, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 6 (seis) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) pontos, comprovados na função ou cargo pretendido;

a) o tempo de serviço prestado como contratado pela Prefeitura Municipal de Prudentópolis será fornecido por certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos deste Município;

b) o tempo de serviço prestado em estabelecimentos público ou particular e em outros órgãos da rede pública federal, estadual e municipal e de outros estados, poderá ser informado, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.

3.2.3 A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma:

a) tempo de serviço prestado como efetivo no Município de Prudentópolis, com posterior exoneração, ocorrerá mediante apresentação de declaração emitida pelo Município;

b) tempo de serviço prestado em estabelecimento público ou particular, ocorrerá mediante apresentação de cópias das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

c) tempo de serviço prestado no setor público em outras secretarias da rede pública federal, estadual e municipal e de outros estados, ocorrerá mediante apresentação de cópias de declaração, certidão, portaria, contrato ou outro documento oficial que comprove o tempo de serviço.



3.2.4 O tempo de serviço das candidatas do sexo feminino, com idade acima de 62 (sessenta e dois) anos, e de candidatos do sexo masculino, acima de 67 (sessenta e sete) anos, somente será validado mediante apresentação do Relatório de Pesquisa – PESNOM, emitido pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS ou outro órgão de Previdência Própria, sendo que se positivo, o tempo utilizado para aposentadoria até a data de início do benefício constante no documento, não será admitido para pontuação neste processo seletivo.

3.2.5 Caso conste no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, função ou cargo com nomenclatura diversa da exigida, o candidato deverá providenciar, junto ao contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função pretendida.

3.2.6 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

3.2.7 O tempo de serviço em estágios de aprendizagem e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.

3.2.8 O PSS não pontuará tempo de serviço superior a 10 (dez) anos.

3.3 Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação, referente a escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço. A pontuação atribuída consta nas tabelas de avaliação de títulos, bem como os demais requisitos das modalidades de ensino ofertadas deverão ser comprovadas através de documentação original dos títulos por ocasião da convocação.

4 – Dos critérios de Desempate

4.1 Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que possuir:

1º) Maior idade;

2º) Ter maior número de dependentes;

3º) Maior tempo de experiência profissional comprovada

4.2 Os documentos de identificação, de comprovação de dependentes e de tempo de serviço, deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados, conforme item 2.8 deste Edital.

5 - Da Classificação e Divulgação

5.1 A Comissão de Avaliação divulgará o resultado e classificação final em lista de ordem decrescente da pontuação na prova de Títulos, com o nome, data de nascimento e tempo de serviço informado.

5.2 A divulgação se dará através do Diário Oficial do Município, em Edital próprio, no site (www.prudentopolis.pr.gov.br), conforme cronograma, anexo II deste Edital.

6 -Dos Recursos

6.1 Os candidatos que desejarem interpor recurso contra as notas apresentadas, poderão fazê-lo pelo site www.prudentopolis.pr.gov.br, com a abertura de novo Protocolo Eletrônico (cidadão/Serviços de Protocolo) link: <https://prudentopolispr.equiplano.com.br:7443/contribuinte/#/stpProcessos/abertura> – assunto RECURSO PSS 06/2023, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) a contar da publicação da classificação.

6.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente, suas intenções quanto a revisão da nota alcançada.

6.3 A Comissão Organizadora julgará os recursos e, caso a nota seja reavaliada, deverá a comissão publicar justificativa consistente para alteração de tal.

6.4 Passado o prazo de recursos, a homologação do Processo Seletivo Simplificado se dará através de Ato Oficial do Gestor municipal, juntamente com os membros da Comissão, sendo publicado no Diário Oficial do Município e no site (www.prudentopolis.pr.gov.br).



7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1 O candidato aprovado será convocado através de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7.2 As contratações serão feitas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado, no período de vigência do PSS.

7.3 O candidato que não comparecer na data estabelecida em Edital de Convocação, bem como não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste Edital, será eliminado automaticamente deste PSS, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

7.4 Ao ser convocado, o candidato que optar pela desistência da vaga, deverá preencher o Termo de Desistência, anexo III deste Edital, ficando automaticamente no final de lista.

7.5 Candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido e não apresentar Termo de Desistência, será excluído da lista de classificados.

8 - DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:

Requisitos Básicos:

- ter nacionalidade brasileira;
- estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- ter a idade mínima de dezoito anos completos;
- comprovar o nível de escolaridade exigido para o cargo;
- não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal;
- possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo;
- comprovar boa conduta, mediante apresentação dos documentos exigidos no regulamento ou edital do concurso.

Documentos necessários para a contratação:

- Carteira de Trabalho;
- Extrato atualizado do PIS/PASEP (Caixa);
- 01 foto 3x4 (recente);
- RG e CPF
- Título de Eleitor e Comprovante da última eleição;
- Comprovante de Residência;
- Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa ou isenção (para homens);
- Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e demais requisitos
- Comprovação de boa conduta mediante Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
- Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo outra penalidade profissional;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- Declarar não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal;
- Xerox – Certidão de Nascimento de Filhos menores/Dependentes Imposto de Renda;
- Xerox – Certidão de Casamento;
- Número de telefone para contato.

8.2 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.



9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

9.2 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.

9.3 O candidato será eliminado da Lista de Classificação, caso se enquadre em uma das situações:

- a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;
- b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
- c) Não obter pontuação nesse PSS.

9.4 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Legislação Vigente.

9.5 Os anexos I, II, III são partes integrantes deste Edital.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Recursos Humanos, Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

Prudentópolis, 16 de maio de 2023.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Membros da Comissão:

Anilton Pinto de Campos
Equipe Técnica

Alexandre Rafael Marcante
Equipe Técnica

João Ediuivã Ignácio
Equipe Técnica

Ayr Azevedo de Moura Cordeiro
Assessor Jurídico – Equipe de Apoio

Paula F M Becher
Dir. do RH– Equipe de Apoio

Selmo Andrei Bobato
Técnico em Informática – Equipe de Apoio

Gustavo Luis de César
Fiscalização – SINDISPRU



ANEXO I – ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico; tudo referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes; seus serviços afins e correlatos; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Dirigir veículos de pequeno, médio e de grande porte, ônibus de transporte de alunos. Promover o controle e a manutenção dos equipamentos de combate ao incêndio. Transportar, coletar e entregar cargas em geral; guinchar, destombar e remover veículos avariados e prestar socorro mecânico. Movimentar cargas volumosas e pesadas, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Auxiliar nos serviços de lavagem, limpeza, lubrificação, mecânica e manutenção dos veículos. Levantar as necessidades de manutenção preventiva ou corretiva da frota de veículos. Auxiliar no trabalho de abastecimento de água do município. Definir rotas e assegurar a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança. Realizar outras atividades de serviços quando solicitado e todas as funções aplicáveis a que diz aos motoristas em caráter suplementar.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Operar máquina retro escavadeira, pá-carregadeira, rolo compressor, tratores, caminhões, máquinas agrícolas, escavadeiras e outros equipamentos e máquinas pesadas, de qualquer marca ou tipo, em serviços de terraplenagem, drenagem, aplainamentos, aterramentos, escavações e outros serviços inerentes a atividades das máquinas e equipamentos bem como o carregamento e movimentação de qualquer tipo de materiais.



ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA	ATO	LOCAL
05/05/2023	Publicação da autorização para abertura e Comissão do PSS.	Diário Oficial
16/05/2023	Publicação do Edital e Divulgação do Edital Internet.	Diário Oficial www.prudentopolis.pr.gov.br
16/05/2023 à 30/05/2023	Período de Inscrições e entrega dos Títulos.	www.prudentopolis.pr.gov.br
31/05/2023 à 02/06/2023	Avaliação Curricular, pela comissão.	
05/06/2023	Publicação do Resultado da Avaliação curricular, com critério de desempate.	Diário Oficial www.prudentopolis.pr.gov.br
Das 17:00 hrs do dia 05/06/2023 às 17:00 hrs do dia 07/06/2023	Período para interposição de Recurso do Resultado	www.prudentopolis.pr.gov.br
12/06/2023	Análise dos Recursos	
13/06/2023	Publicação da Decisão dos recursos, bem como resultado Final do PSS.	Diário Oficial www.prudentopolis.pr.gov.br



ANEXO III – TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____ portador(a) do R.G. _____, residente e domiciliado(a) em _____, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 06/2023, da Prefeitura de Prudentópolis, para o cargo de _____ e não tendo interesses de assumir minhas funções neste momento, **solicito** que o meu nome seja incluído no final da lista de aprovados, para eventual e futura chamada, conforme Edital do PSS.

Na certeza de contar com as providências desta Municipalidade, apresento meus agradecimentos.

Prudentópolis, _____ de _____ de 2023.
